



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**DECRETO Nº 005/2018**  
**De: 24 de Janeiro de 2018.**

**“Dispõe Sobre Prazo Para o Pagamento de Alvará De Licença e de Funcionamento, Referente ao Exercício de 2018 e dá Outras Providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 351 a 354 da Lei 278/2009 (Código Tributário Municipal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a data de 05 de Março de 2018, para o pagamento do Alvará de Licença e de Funcionamento do Ano de 2018, para comércio, indústria, agropecuária, prestação de serviços em geral, extração e, ainda as exercidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas, culturais ou decorrentes de profissão, arte ou ofício, pessoas físicas ou jurídicas, que exercerem atividades no Município.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2018.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**Prefeito Municipal**